



REFLEXÕES SOBRE A LIBERDADE DE ESCOLHA INDIVIDUAL EM UMA TRANSAÇÃO DE MERCADO

*Fábio Luiz Iba*¹

RESUMO: Neste trabalho foram abordados aspectos de mercado sob a perspectiva da Teoria Econômica e o entendimento da liberdade de escolha individual em uma transação de mercado. Levando em consideração os contrapontos da econômica de mercado e os aspectos morais da sociedade buscou-se discutir o quão livre é a opção de um agente em participar de uma permuta. Para o desenvolvimento desta pesquisa foi utilizada pesquisa da literatura disponível.

PALAVRAS-CHAVE: Liberdade de escolha; Mercado; Moral.

1 INTRODUÇÃO

Os mercados são importantes formas de ajuste social, onde, a interação entre os agentes acontece na forma de troca voluntária entre compradores e vendedores, ambos com potencial para negociar (HALL e LIEBERMAN, 2003). Considera-se que os atores integrantes do mercado possuem liberdade de permuta e capacidade de barganha dada a liberdade de ação atribuída a este mercado.

Para aceitarmos a liberdade de escolha em um mercado devemos levar em consideração a condição humana e a distribuição justa de recursos em especial a renda e riqueza. Como argumenta Satz (2010), as trocas de mercado tanto o comprador como o vendedor tem a liberdade de aceitar ou de recusar uma oferta de troca, porém, devemos considerar nessa ação qual o grau de independência ou de capacidade do indivíduo de tomar a melhor decisão.

Em sua obra *Why Some Things Should Not Be For Sale – The Moral Limits of Market*, Debra Satz (2010) apresenta um exemplo que traduz o interesse deste trabalho, onde, afirma que o grande problema da existência do trabalho infantil em algumas sociedades em desenvolvimento, é a sua origem na pobreza e fome, que obriga os pais a colocarem seus filhos para trabalhar e gerar renda para a família (SATZ, 2010).

Um dos primeiros trabalhos realizados sobre o mercado secundário de seguro de vida nos Estados Unidos, Quinn (2010), traz a tona a comercialização do valor monetário da vida humana sob o ponto de vista financeiro, e que, por muitas vezes a decisão de se negociar o valor da própria vida o indivíduo estava em um momento de extrema vulnerabilidade, seja por escassez de recursos financeiros para tratamento de saúde ou por qualquer outra forma de privação causada pela falta de dinheiro. Portanto, o presente estudo busca analisar a liberdade de escolha de um indivíduo ao transacionar no mercado e, a sua relação entre um dos princípios fundamentais da Teoria Econômica, que é a troca ocorrer de forma voluntária entre compradores e vendedores.

2 MATERIAL E MÉTODOS

Para o desenvolvimento da pesquisa a metodologia utilizada foi o levantamento bibliográfico sobre o tema.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Para entender a liberdade de escolha do indivíduo em uma troca mercadológica, se faz necessário primeiramente compreender o que é um mercado sob a perspectiva da Teoria Econômica, bem como algumas de suas principais características. De acordo com Pindyck e Rubinfeld (2013) o mercado é a interação entre vendedores e compradores, onde, determinam o preço de um bem através da oferta e demanda. Para Hall e Lieberman (2003), o mercado é um grupo de compradores e vendedores com potencial para negociar. Por intermédio da relação entre compradores e vendedores é que os preços são estipulados, de uma lado o vendedor buscando atingir o maior preço possível e do outro, o comprador articulando para pagar o menor preço. Nesta busca pelo próprio interesse dos agentes o mercado atinge o equilíbrio a partir do momento em que o preço e a quantidade se estabilizam (HALL e LIEBERMAN, 2003).

¹ Professor Mediador do Centro Universitário Cesumar – UNICESUMAR, Maringá – PR. fabio.iba@gmail.com



Considera-se na Teoria Econômica que o mercado em si é auto regulado e age sem a necessidade de intervenção externa para seu pleno funcionamento e atingimento da máxima eficiência econômica, eficiência esta, que é alcançada somente quando nenhuma outra forma de organizar a alocação de bens seja possível, a ponto que melhore uma parte sem que piore a outra considerando que, haja liberdade de entrada e saída dos agentes em uma negociação (HALL e LIEBERMAN, 2003). Para Varian (2000) a eficiência econômica ou eficiência de Pareto serve para comparar os resultados de diferentes instituições econômicas, ou seja, mensurar a sua eficiência. Se for possível encontrar uma forma de melhorar a situação de alguém sem piorar a de nenhuma outra, há portanto neste mercado a eficiência de Pareto. Em uma situação contrária, o que haverá é uma ineficiência Paretiana (VARIAN, 2000).

Apesar de a Teoria Econômica considerar que o mercado possa atingir sua máxima eficiência por si só, a própria Teoria assume que algumas falhas existentes nos mercados podem interferir em seu funcionamento e limitar a sua eficiência e autonomia. Dentre as falhas existentes, três aspectos servirão de base para este ensaio.

Em primeiro lugar, a assimetria de informação existente entre os agentes no momento da negociação (VARIAN, 2000). Tanto o vendedor quanto o comprador em um mercado perfeito teriam as informações necessárias para a realização da transação, mas ao considerar a informação como falha em um mercado imperfeito, as partes ficariam vulneráveis a idoneidade do outro.

Em segundo, os custos de transação se elevam no momento que se faz necessário minar as possíveis ações oportunistas de uma das partes (WILLIAMSON, 1998). Uma das causas do aumento do custo de transação é a possibilidade de uma ação oportunista. Para que as partes se assegurem de não serem vítimas desta ação se faz necessário o desenvolvimento de contratos, por exemplo.

E por fim a racionalidade limitada dos atores (WILLIAMSON, 1998). Os agentes tomam decisões de forma racional, porém, possuem limitações quanto à capacidade do indivíduo no processamento de informações.

As falhas de mercado ocorrem quando os participantes falham em aproveitar cada melhoria de Pareto possível. Segundo Hall e Lieberman (2003), o estado se faz necessário para regulamentar ou estipular algumas regras de funcionamento do mercado e trazer a sua eficiência.

De acordo com Hall e Lieberman (2003), o estado pode contribuir para uma próspera economia de mercado através do fornecimento de uma infraestrutura eficiente para que atuem de forma a suprir as falhas existentes. O Sistema Legal, por exemplo, pode contribuir para que o mercado atinja sua eficiência através de leis regulamentadoras. Três leis devem ser consideradas por contribuem para a proposta deste estudo: 1) a Lei Criminal 2) a Lei de Propriedade 3) a Lei do Contrato.

Os economistas se mostram resistentes ao estudo dos aspectos morais que permeiam o mercado, segundo Rose (2011), para os economistas a relevância do entendimento da moral para o estudo do desenvolvimento econômico tem sido considerada de pouca relevância, uma vez que, o sentimento de culpa que precede uma avaliação moral é uma resposta emocional a uma ação e uma antítese da decisão racional, o que confronta o princípio da Teoria Econômica do ser racional. Entretanto, o autor defende que o sentimento de culpa precede esta decisão racional, logo, não pode ser desconsiderada das relações de troca existentes no mercado, pois, a decisão de uma ação só é efetivada após a análise moral prévia. Para compreensão do termo moral, Rose (2011) a caracteriza como um sentimento de culpa inerente ao indivíduo que o impossibilita de ter ações das quais considera que que julga ser errado.

Não cabe ao mercado fazer qualquer avaliação sobre valores morais que permeiam uma sociedade, o interesse do mercado é aumentar a sua eficiência através das trocas voluntárias, não considerando as normas alheias a ele como relevante. Segundo a Teoria Econômica, a mercantilização não altera o caráter do bem ou até mesmo o seu valor (SANDEL, 2014). Diante desta perspectiva ainda consoante o autor não seria imoral a comercialização ou o incentivo a comercialização de lixo nucleares, por exemplo, considerando que o agente gerador do lixo tóxico ao transferir a responsabilidade deste poluente a um terceiro mediante pagamento monetário ou qualquer outra forma de benefício, está tornando o mercado eficiente, pois a livre transação entre as partes proporciona a satisfação de suas respectivas necessidades.

De acordo com Satz (2010), a proibição do trabalho infantil na visão dos economistas seria um erro, considerando que em algumas circunstâncias esta seria a única fonte de renda gerada para a sobrevivência de uma família. O maior problema ocasionado a autorização do trabalho infantil, não é o trabalho em si, mas as condições de miséria e fome que algumas famílias se encontram que colocaria os pais na posição de obrigarem seus filhos a trabalhar. Porém, na visão de mercado como apresentado por Sandel (2014), os valores morais existentes nesta transação não são considerados como parte relevante. A partir do momento em que a troca seja voluntária o mercado se torna mais eficiente.

Levando em consideração a eficiência do mercado o comércio de órgãos humanos não deveria ser proibido de acordo com alguns economistas, pois, os incentivos monetários gerados com as transações iriam aumentar a oferta e possibilitar salvar mais vidas. Infelizmente, este contexto abriria espaço para que a venda de órgãos ocorresse em qualquer situação, ou principalmente em uma condição de desigualdade ou de extrema carência (SATZ, 2010). O mercado de órgãos na visão de Sandel (2014), seria um mercado que exploraria os pobres, cuja a decisão de vender o rim, por exemplo, poderia não ser de fato voluntária.



Argumentado ainda sobre a ação do mercado em condições de precariedade do ser humano, Satz (2010), exemplifica o trabalho forçado existente ainda em grande parte dos países em desenvolvimento. O trabalho forçado pode ser comparado à escravidão, porém, com a diferença de que o primeiro não é de fato feito sob o uso da força ou violência, mas por uma ação voluntária de ambas as partes. Considera-se uma ação voluntária do trabalho forçado pela opção de permanência do trabalhador em continuar trabalhando. Por muitas vezes o indivíduo se submete ao controle de um terceiro por estar em uma relação de dependência financeira e de incapacidade de subsistência.

Sandel (2014) apresenta duas objeções ao mercado baseando-se em diferentes ideais morais de uma sociedade, a primeira é a objeção da equanimidade e a segunda a objeção da corrupção. Ambas nos trazem aspectos morais contra a mercantilização de quase todas as atividades da vida.

A objeção da equanimidade baseia-se no fato de que algumas escolhas de mercado não são verdadeiramente voluntárias. Não se pode considerar uma decisão inteiramente livre caso uma das partes estejam em uma situação de pobreza desesperadora ou em condições desiguais de barganhar. Esta objeção aponta para a desigualdade que as escolhas de mercado podem refletir.

A objeção da corrupção desconsidera os ideais morais da sociedade, como por exemplo, a questão de haver ou não liberdade de escolha em uma transação, mas sim a importância moral dos bens em questão, ou seja, o enfoque está naqueles que seriam degradados pela valoração e troca de mercado. A substituição sob a perspectiva da objeção da corrupção não questiona a sua liberdade de escolha, mas sim a degradação da mulher neste contexto (SANDEL, 2014).

Ambos os argumentos de objeções apresentados por Sandel (2014) nos traz a clareza sobre as reais condições de escolha de um indivíduo nas relações mercadológicas e, que em certas circunstâncias esta liberdade não se aplica. Para Satz (2010), em uma transação de mercado em que uma das partes envolvidas está vulnerável à outra, o primeiro agente pode se sujeitar a uma possível exploração devido a sua condição de desvantagem. Quando um indivíduo pobre aceita vender um ativo de sua propriedade, possivelmente aceitará todas as imposições feitas pela parte mais forte da relação por estar uma situação de desvantagem de barganha.

4 CONCLUSÃO

Os argumentos apresentados neste ensaio possibilita a reflexão sobre a liberdade de escolha de um indivíduo em uma relação mercadológica. Ao analisar o mercado sob a perspectiva da Teoria Econômica percebe-se que, desde que o mercado atinja a sua eficiência através das relações de troca, qualquer outro valor social alheio a este mercado pode e deve ser desconsiderado. O princípio da auto regulação do mercado sugere que não se faz necessário a intervenção externa a ele para sua eficiência econômica.

No entanto, apesar do mercado ser importante para o ajuste social, não se pode descartar os valores intrínsecos de uma sociedade como fator importante nas relações de permuta. Os indivíduos são motivados por diferentes necessidades a participarem de uma relação de compra e venda de um bem e, em alguns momentos estas relações podem se efetivar devido a uma extrema vulnerabilidade um dos agentes. Mesmo em condições de desvantagem de barganha um indivíduo pode se submeter a uma transação desvantajosa para suprir uma privação social ou econômica em que se encontra.

Por esse aspecto fica evidenciado que as decisões de permuta entre os agentes podem não ser considerada de fato livre, assim como sugere a Teoria Econômica, em que os indivíduos ao entrarem em uma transação estão tomando a decisão baseada puramente em sua perspectiva racional. Deve-se considerar a condição de miséria, fome ou privação econômica em que alguns indivíduos se encontram e que, perante esta realidade a sua capacidade de discernimento entre o quão vantajosa ou não uma transação de compra e venda é para ele mesmo.

REFERÊNCIAS

ANVISA. **Regulação Sanitária.** Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa/anvisa/regulacaosanitaria>> acesso em: Julho de 2015.

HALL, Robert. LERBERMAN, Marc. **Microeconomia: Princípios e Aplicações.** São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.

PYNDICK, Robert, RUBINFELD, Daniel. **Microeconomia.** São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006.

QUINN, S. The Transformation of Morals in Markets. In: SWEDBERG, R.; GRANOVETTER. **The Sociology of Economic Life.** Boulder, CO: Westview Press, 2011.

ROSE, D.C. **The Moral Foundation of Economic Behavior.** New York : Oxford University Press, 2011.



SANDEL, M. **O que o dinheiro não compra: Os limites morais do mercado.** Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2014.

VARIAN, Hal. **Microeconomia: Princípios básicos uma abordagem moderna.** 5ª ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

SATZ, D. **Why some things should not be for sale : the moral limits of markets.** New York: Oxford University Press, 201.

WILLIAMSON, O. E. **The Economic Institutions of Capitalism.** NY : Free Press, 1985.

ZELIZER, V. Human Values and the Market: The Case of Life Insurance and Death in 19th-Century America. **The American Journal of Sociology**, v.84, n. 3, 1978.